



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.421, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Autoriza repasse no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao Coordenador Social de Eventos de Beleza de Lagoa Santa, Sr. Luiz Carlos Vieira, para representação de Lagoa Santa no CONCURSO RAINHA DO CAFÉ DE MINAS GERAIS DE 2013, e dá outras providências..

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Coordenador Social de Eventos de Beleza de Lagoa Santa, Sr. Luiz Carlos Vieira, para representação de Lagoa Santa no **CONCURSO RAINHA DO CAFÉ DE MINAS GERAIS DE 2013**.

§ 1º - O valor constante do artigo 1º desta Lei será destinado a fazer face às despesas inerentes à representação de Lagoa Santa no **CONCURSO RAINHA DO CAFÉ DE MINAS GERAIS DE 2013**, a realizar-se no Município de Raul Soares/MG, no período de 31/07 a 03 de agosto de 2013 em que o Coordenador Social de Eventos de Beleza de Lagoa Santa, Sr. Luiz Carlos Vieira representará Lagoa Santa com a candidata Paula Von Sperling Viana.

§ 2º - Do valor constante do artigo 1º desta Lei, fica determinado que R\$ 500,00 (quinhentos reais) deverão ser repassados ao Coordenador Social de Eventos de Beleza de Lagoa Santa, Sr. Luiz Carlos Vieira, para custeio do traje típico da candidata e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a título de cachê, destinados à cobertura de despesas com a viagem.

Art. 2º - Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste repasse, o Coordenador Social de Eventos de Lagoa Santa, Sr. Luiz Carlos Vieira, deverá apresentar recibos e relatório circunstanciado do valor repassado, constante no artigo 1º desta Lei, à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei nº 3.346 - Lei Orçamentária Anual Exercício 2013, de 27/12/2012, a saber: 02.20.05.13.392.0031.2064.3.3.90.36.00- Ficha 477

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de julho de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal